



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA
PROPET ECONOMIA**

O curso de Graduação em Ciências Econômicas do ESR/UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de **08 vagas para não bolsistas (sendo 04 vagas para ampla concorrência e 04 vagas para as ações afirmativas)** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial Institucional – ProPET Economia UFF, **EDITAL INTERNO DPE/PROGRAD Nº 01 de 25 de novembro de 2021**. As vagas são destinadas a alunos do curso de Graduação em Ciências Econômicas do ESR/UFF. Excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19, toda a seleção será realizada de modo remoto.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DOS OBJETIVOS

II.1. Objetivo Geral

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF de Campos dos Goytacazes, visando à formação de profissionais críticos e atuantes, orientados pela cidadania e pela função social da educação superior, além de contribuir para a consolidação e melhoria dos cursos.

II.2. Objetivos Específicos

- Promover discussões de temas relacionados à economia e áreas afins;
- Promover discussões de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- Estimular a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, inclusive com vistas ao encaminhamento aos programas de pós-graduação;
- Realizar atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos mencionados;
- Buscar integrar os/as petianos/as com o corpo discente e docente dos cursos de Graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, bem como com Programas de Pós-Graduação, quando for o caso;
- Desenvolver atividades que estimulem a capacidade dos/as petianos/as de trabalhar em grupo;
- Planejar a execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação dos cursos do Instituto que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Estabelecer contatos sistemáticos com a comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas **08 VAGAS** para **não bolsistas** no programa **ProPET/Economia** aos estudantes de graduação do curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, sendo 04 vagas para ampla concorrência e 04 vagas para as ações afirmativas e mães com filhos/filhas até 5 anos.

- a) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas e mães com filho(s)/filha(s) com idade até cinco (5) anos concorrerão entre si. Serão considerados candidatos de ações afirmativas todos os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas.
- b) Os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas devem anexar o documento comprobatório emitido pela UFF.
- c) As candidatas que estiverem na condição de mães de filho(s)/filha(as) de até cinco (5) anos de idade devem anexar a certidão de nascimento do filho(os), filha (as).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser não-bolsista do grupo **ProPET** estudante de graduação em Ciências Econômicas – ESR/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, cursando do 2º ao 6º semestre ou segunda habilitação;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico;
- c) ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa;
- d) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 2º ao 6º semestre no PPC curso de Ciências Econômicas da UFF/ESR.
- e) ser capaz de trabalhar em equipe;
- f) estar disposto a realizar trabalho interdisciplinar.

g) alunos que possuírem vínculo empregatício ou bolsa também podem se candidatar. Em caso de liberação de uma bolsa, o candidato aprovado, deverá informar o interesse na bolsa ProPET ou não, uma vez que, optando pela bolsa ProPET não poderá receber outra renda ou acumular bolsas.

V – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes não bolsistas do Grupo **ProPET/Ciências Econômicas – ESR/UFF**:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do ProPET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no ProPET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação, com CR igual ou superior a 7;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de membro(a) ProPET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa ProPET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa ProPET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo ProPET o estudante não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no ProPET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de não bolsistas serão realizadas no período de **25 de novembro a 03 de dezembro de 2021 até às 18h** via e-mail **propeteconomiauff@gmail.com**

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá usar o e-mail institucional IDUFF e deve preencher requerimento específico disponível no formulário de inscrição (conforme Modelo ANEXO I) e anexar os seguintes documentos em arquivo pdf:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período **2021/2**;
- b) Curriculum Vitae atualizado (modelo Lattes);
- c) Documentos comprobatórios Lattes;
- d) Documento comprobatório de ingressos na UFF por ações afirmativas;
- e) Certidão de nascimento do (s) filho (s), filha (as) de até cinco (5) anos, no caso das candidatas mães.
- f) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO II);
- g) Cópia da Carteira de Identidade;
- h) Cópia do CPF.
- i) Auto declaração de vínculo empregatício ou participação em outro projeto acadêmico, com a da carga horária.

No assunto do e-mail deverá constar INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PROPET ECONOMIA

A homologação das inscrições das/os candidatas/os aptas/os a participarem do Processo Seletivo: 06 de dezembro de 2021 até às 14h.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por três professores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incluído a tutora, e petianos e egressos do Programa PET designados pelo Diretor do ESR/UFF em DTS.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo ProPET - será realizado nos dias **25 de novembro a 17 de dezembro de 2021 e será composto pelas seguintes etapas:**

Etapa 1 - Avaliação da capacidade de trabalhar em grupo.

Esta avaliação será realizada no dia **08 de dezembro às 18:00 horas via plataforma google meet**. O link da sala será enviado aos candidatos por e-mail.

Etapa 2 - Entrevista

As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo **no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 14:00 horas via plataforma google meet**. Os horários das

entrevistas serão enviados **no dia 13 de dezembro de 2021**, por e-mail. O link da sala será enviado aos candidatos por e-mail.

Durante a entrevista o candidato será arguido quanto a sua trajetória acadêmica e quanto ao seu conhecimento do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

Etapa 3 – Avaliação dos documentos, histórico, currículo e carta de intenção (Anexo II)

A análise desta etapa será feita conforme os critérios estabelecidos na parte VII – Da Inscrição deste edital.

As etapas de Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo e a Entrevista via plataforma google meet serão gravadas somente para efeito de registro interno.

Os candidatos que tiverem por ocasião das etapas 1 e 2 mencionadas anteriormente algum problema de conexão deverão comunicar à comissão do processo seletivo imediatamente pelo contato (telefone e Whatsapp) que será disponibilizado por e-mail aos candidatos que tiverem às inscrições homologadas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O resultado final da seleção de não bolsistas do ProPET Economia será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da Entrevista;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- c) Avaliação do Curriculum Vitae;
- d) Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo;
- e) O/A candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a dinâmica do trabalho em grupo e a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) Análise da carga horária alocada em outro projeto ou emprego, quando for o caso, de forma a não comprometer a dedicação ao grupo ProPET;
- f) Serão considerados aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem média final superior ou igual a sete (7,0) no processo seletivo;
- g) A classificação dos(as) aprovados(as) nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas das médias finais.

Observação: Todas as etapas serão classificatórias, à exceção da Entrevista.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **17 de dezembro de 2021** a partir das 18 horas.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.



Vanuza da Silva Pereira Ney
Tutora do ProPet Economia – UFF/ESR

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	Datas e Horários
Período de Inscrição	25/11 a 03/12/21 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições	06/12/21 até às 14h
Atividade de Trabalho de Grupo	08/12/21 às 18.00h
Entrevistas	14/12/21 a partir das 14h
Resultado do Processo Seletivo	15/12/21 a partir das 20h
Recurso do Resultado do Processo Seletivo	16/12/21 até às 18h
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/21 a partir das 18h

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO PARA CADASTRO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – ProPET UFF

DADOS BÁSICOS

→CPF:		→NOME:			
→NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:		MUNIC. NATURALIDADE:	
→DATA DE NASCIMENTO:		→SEXO: 1 – Masculino 2 - Feminino []		ESTADO CIVIL: 1 – Casado 4 – Viuvo. 2 – Desquitado 5 – Solteiro 3 - Divorciado 6 – União Est.	
→TIPO : 1 – Bolsista 2 - Tutor []		→NOME DA MÃE			
DADOS DO CURSO					
CURSO			INÍCIO (MM/AAAA)		FIM (MM/AAAA)
DOCUMENTAÇÃO →(Preencher todos os campos)					
NÚMERO		DATA DE EXPEDIÇÃO:		O. EXPED.:	UF
[]		[]		[]	[]
				TIPO	1 – RG; 4 – NIS 2 – CNH 5 – PIS 3 – CTPS 6 – TIT.ELE
[]		[]		[]	[]
ENDEREÇO →(Preencher todos os campos)					
CEP:		LOGRADOURO:			
NÚMERO		COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
UF:		MUNICÍPIO:			TIPO:
[]		[]			[]
					1 – Residencial 2 – Comercial 3 – Descanço
DADOS PARA CONTATO					
NR	DDD	NÚMERO	TIPO (Residencial, Celular, Comercial, Recado)		
→ 1					
2					
→e-mail			e-mail ALTERNATIVO		
PROGRAMA →(Preencher todos os campos)					
PROGRAMA:			INÍCIO DA VINCULAÇÃO		FIM DA VINCULAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO			ATENÇÃO: Os campos marcados com (→) devem ser obrigatoriamente preenchidos para conclusão do cadastro; As inclusões de bolsistas devem ser encaminhadas com pelo menos 15 dias de antecedência ao início das atividades do aluno no grupo.		
UF	MUNICÍPIO				
AG. PREFERENCIAL DO BB PARA CRÉDITO					
CÓDIGO		MUNICÍPIO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.					
→DATA E ASSINATURA DO BOLSISTA					

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS
DO ProPET ECONOMIA**

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA ProPET/ ECONOMIA/ESR

NOME

MATRÍCULA

DATA

- 1 - O Corpo da Carta de Intenção deverá conter no máximo 02 páginas;
- 2 - Ao final, a Carta deverá estar assinada.
- 3 - A Carta de Intenção deverá conter resposta as seguintes perguntas:
 - a – Breve apresentação sobre o candidato
 - b – Os objetivos em ser estudante do programa ProPET/ ECONOMIA/ESR
 - c – O que o motiva a concorrer a uma vaga no ProPET/ ECONOMIA/ESR?
 - d – Argumente porque você é o candidato adequado para participar do programa ProPET/ ECONOMIA/ESR
 - e – Argumente porque você tem interesse em trabalhar em um programa com uma proposta de ensino, pesquisa e extensão?
 - f- Como você vai se dedicar ao programa ProPET/ ProPET/ ECONOMIA/ESR
 - g – Como é para você trabalhar em grupo? Destaque algum trabalho em grupo que você já tenha feito, excetuando os trabalhos exigidos nas disciplinas curriculares.

